



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial
Núcleo de Gestão de Praias

TERCEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
Nome: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia		CNPJ 00.489.828/0009-02	Administração Direta Federal
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco "k", 6º Andar, sala 687		CEP 70.040-906	
Nome do Responsável Mauro Benedito Santana Filho		C.P.F. 007.618.137-56	
C.I./Órgão Expedidor 0760197335 / MDES-DF	Cargo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	Função Secretário	Matrícula 3089149
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6º Andar, sala 687		CEP 70.046-900	
1.2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			
Nome: Universidade Federal de Santa Catarina		CNPJ 83.899.526/0001-82	Autarquia Federal
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade		CEP 88.040-900	
Nome do Responsável Ubaldo César Balthazar		C.P.F. 169.288.149-34	
C.I./Órgão Expedidor 123.752/SSP/SC	Cargo Professor	Função Reitor	Matrícula 1156568
Endereço Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC		CEP 88050-005	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<p>2.1. TÍTULO DO PROJETO: Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), com previsão de conclusão em 01 de setembro de 2021.</p>
<p>2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO: Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram ao TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será desenvolvida em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com as bases adotadas para construção do novo sistema SPUNET e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmicas da UFSC.</p>
<p>2.3 OBJETIVO GERAL: Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's e de monitoramento pelas Superintendências do Patrimônio da União.</p>

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP;
- Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios;
- Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's no contexto do TAGP;
- Desenvolver metodologia para avaliação dos PGI's entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGI's elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação patrimonial vigente.

3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

As Metas 2, 3, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo tiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde

pública de importância internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020. Considerando a adoção de medidas para o seu enfrentamento e a proteção da coletividade, especialmente no sentido de se evitarem aglomerações de pessoas, houve a publicação da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, suas regulamentações, e diversas regulamentações de governos estaduais e municipais. As atividades que estavam sendo executadas foram, portanto, paralisadas e a equipe do projeto sofreu uma desmobilização devido à adaptação ao teletrabalho. Evidenciou-se a necessidade de adaptação do plano de trabalho para atender aos atrasos sistemáticos decorrentes da instauração deste período de isolamento social.

Somando-se a isso, nos Workshops Internos realizados no âmbito do presente projeto, ocorridos em agosto de 2019 e março de 2020, concluiu-se que a gestão de orlas e praias marítimas se fundamenta na interinstitucionalidade, na multidisciplinaridade e na transversalidade para o seu desenvolvimento. Na oportunidade foram discutidos aspectos do TED, considerando as metas, metodologia, cronograma e ações a serem desenvolvidas para o seu atendimento. Em relação à Meta 4 - Cursos EAD para a capacitação de gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União, discutiu-se a elaboração do conteúdo do curso com base no aprimoramento e adequação de um curso de Educação à Distância (EaD) iniciado pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Este Produto deve também contemplar os aspectos do Plano de Gestão Integrada - PGI e Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP, os quais estão em construção na execução da Meta 2, referente à Revisão/Atualização dos Manuais do Projeto Orla. Considerando o atraso decorrente da pandemia, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção dos Produtos da Meta 2, da Meta 3, Meta 4, e da Meta 5, tendo em vista a dependência da entrega dos produtos das Metas anteriores e atrasos decorrente da situação de pandemia.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monitorar o cumprimento do TAGP;
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP.
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP.
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas.
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.

5. METAS E PRODUTOS – Mantida aquela META firmada no TED original e as METAS do Primeiro Termo Aditivo e do Segundo Termo Aditivo, não serão incluídas novas metas. O aditivo refere-se apenas a extensão de prazo.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O terceiro aditivo altera o prazo do Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), de 27 para 35 meses, com previsão de conclusão em 01 de setembro de 2021.

Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de saldos de rendimentos financeiros deverão ser antecedidas de autorização da SPU/ME para a qual a UFSC deverá enviar o novo Plano de Trabalho ajustado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/ME, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

São mantidas a demais condições firmadas no item VI do TED original.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução Descentralizada ou Acordos de Cooperação Técnica) com outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Produtos	Descrição	Responsável	Indicador	Início	Término
META 2 – Subsídios para o planejamento integrado para orlas e praias marítimas e estuarinas.					
2.5	Manuais revisados, diagramados para publicação web e física disponibilizado, registrados no ISBN	UFSC	Manuais revisados, diagramados e registrados no ISBN	Dezembro/2018	Junho/2021
META 3 - Subsídios para adequação do TAGP					
3.1	Análise do TAGP frente às novas normas legais e às necessidades do planejamento integrado, propondo melhorias.	UFSC	Análise realizada e relatório entregue à SPU.	Dezembro/2018	Março/2021
META 4 –Curso EaD					
4.1	Aprimorar e adequar curso de Educação à distância (EaD) já iniciado pela FURG para capacitar gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União (TAGPs e PGIs). Indicador:	UFSC	Adequação e melhoria do curso EaD realizada	Dezembro/2018	Agosto/2021
META 5 – Divulgação dos Produtos finais					

5.1	Seminário Nacional para apresentação de todos os produtos finais.	UFSC	Seminário realizado	Dezembro/2018	Agosto/2021
-----	---	------	---------------------	---------------	-------------

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Não há previsão de aditivo de recurso.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Não há cronograma de desembolso pois o aditivo refere-se somente ao prazo.

11. DATA E ASSINATURAS

11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p>Mauro Benedito Santana Filho</p> <p>Secretário Adjunto de Coordenação e Governança Patrimônio da União</p> <p>CPF: 007.618.137-56</p> <p>UG Descentralizadora</p>	<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p>Ubaldo César Balthazar</p> <p>Reitor - Universidade Federal de Santa Catarina</p> <p>CPF: 169.288.149-34</p> <p>UG Descentralizada</p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário(a)**, em 16/12/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12308078** e o código CRC **EFAFB8F2**.